

Anexo B – (PORTARIA IOUSP nº 39/2019)

Produtos Controlados para os quais o IOUSP possui licença junto aos órgãos regulamentadores e respectivas quantidades regulamentadas.

(Atualizado em 27 de novembro de 2019)

NOME DO PRODUTO CONTROLADO	QUANTIDADE COMPRA/ USO/ ESTOQUE
Acetato de etila	50 litros
Acetona	100 litros
Acetonitrila	100 litros
Ácido acético	100 litros
Ácido benzoico	2 kilogramas
Ácido bórico	15 kilogramas
Ácido nítrico	40 litros
Ácido clorídrico	300 litros
Ácido fluorídrico	2 litros
Ácido perclórico	1 litro
Ácido fórmico	5 litros
Ácido ortofosfórico	25 litros
Ácido pícrico	1 kilograma
Ácido sulfúrico	100 litros
Ácido sulfúrico fumegante	10 litros
Anidrido acético	20 litros
Álcool metílico	100 litros
Álcool etílico	1200 litros
Álcool isopropílico	20 litros
Álcool n-propílico	20 litros
Álcool n-butílico	20 litros
Benzaldeído	5 litros
Benzeno	5 litros
Benzocaína	2 kilogramas
Bicarbonato de sódio	20 kilogramas
Bicarbonato de potássio	10 kilogramas
Boratos de sódio	20 kilogramas
Borohidreto de sódio	1 kilograma
Cafeína	5 kilogramas
Carbonato de sódio	20 kilogramas
Carbonato de potássio	20 kilogramas
Carbonato de cálcio	10 kilogramas
Carvão ativado	5 kilogramas
Cianeto de sódio	0,5 kilogramas
Cicloexano	2 litros

Anexo B – (PORTARIA IOUSP n° 39/2019)

Produtos Controlados para os quais o IOUSP possui licença junto aos órgãos regulamentadores e respectivas quantidades regulamentadas.

(Atualizado em 27 de novembro de 2019)

Cloreto de amônio	30 kilogramas
Cloreto de cálcio	10 kilogramas
Cloreto de mercúrio	5 kilogramas
Cloreto de metileno	400 litros
Clorofórmio	50 litros
Cromato de potássio	5 kilogramas
Dicromato de potássio	30 kilogramas
Dicromato de sódio	5 kilogramas
Dietilamina	2 kilogramas
Dimetilamina	4 litros
Éter etílico	100 litros
Éter de petróleo	15 litros
Fenol e seus derivados	15 kilogramas
Formamida	1 litro
Formiato de amônio	10 kilogramas
Gasolina	50 litros
Glicerina	40 litros
Glicerol	40 litros
Glicol	20 litros
Hipoclorito de sódio	20 litros
Hidróxido de amônio	20 litros
Hidróxido de cálcio	2 kilogramas
Hidróxido de potássio	40 kilogramas
Hidróxido de sódio	60 kilogramas
Hidroxilamina	1 kilograma
Iodo sublimado	1 kilograma
Manitol	1 kilograma
Metabissulfito de sódio	20 kilogramas
Metil etil cetona	10 litros
Nitrato de amônio	1 kilograma
Nitrato de potássio	1 kilograma
Nitrato de mercúrio	1 kilograma
N-hexano	400 litros
Óxido de manganês	2 kilogramas
Permanganato de potássio	20 kilogramas
Peróxido de hidrogênio	200 litros
Piridina e seus sais	10 kilogramas
Sulfato de sódio (anidro)	80 kilogramas

Anexo B – (PORTARIA IOUSP n° 39/2019)

Produtos Controlados para os quais o IOUSP possui licença junto aos órgãos regulamentadores e respectivas quantidades regulamentadas.

(Atualizado em 27 de novembro de 2019)

Tetracloroeto de carbono	20 litros
Tolueno	20 litros
Tricloroetileno	10 litros
Ureia	4 kilogramas
Xilol	100 litros
Xileno	20 litros